



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa embasar o processo de contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). O objetivo é elaborar um diagnóstico energético e implementar medidas de eficiência energética em instalações públicas, com base em projetos aprovados e financiados por concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:

Contratar uma empresa de engenharia especializada (ESCO) para desenvolver e executar projetos de eficiência energética com foco na redução do consumo de energia, promoção de sustentabilidade e redução dos impactos ambientais. A empresa será remunerada com base nos recursos obtidos a fundo perdido (doação) das concessionárias de energia, permissionárias e programas como PROCEL.

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Governo	Rubens Pereira da Silva Junior

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa de Eficiência Energética (PEE) e os Programas Nacionais de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) têm como objetivo promover a redução do consumo de energia elétrica e a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às exigências regulatórias e contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública. A participação neste programa é justificada pela possibilidade de obter diagnósticos energéticos não onerosos, com a posterior execução de projetos financiados, gerando economia e sustentabilidade sem necessidade de investimento imediato por parte do órgão público.

A contratação de uma empresa ESCO permite modernizar a infraestrutura de consumo de energia, garantindo um retorno financeiro por meio das economias de energia e atendendo a metas regulatórias importantes, sem que haja custos iniciais para o ente público.

h
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

O Município teve ciência da abertura do Edital PROCEL de Eficiência Energética destinados à Municípios, que é voltada para a substituição de luminárias com tecnologia LED, com recursos a fundo perdido.

Bem como o presente chamamento público servirá para futuros editais de Eficiência Energética da CPFL Paulista.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada será responsável pela realização de um diagnóstico energético detalhado, seguida pela execução de um projeto de eficiência energética. O projeto será submetido às concessionárias e ao PROCEL para avaliação e aprovação, sendo implementado após aprovação.

Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

- Levantamento das condições atuais de consumo de energia.
- Elaboração de um diagnóstico energético com a indicação das medidas a serem implementadas.
- Implementação das soluções de eficiência energética.
- Monitoramento contínuo dos resultados de economia de energia e verificação do alcance das metas.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (uma) empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado oferece diversas possibilidades para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação dos serviços ora necessários.

Diante do exposto, requisita-se a abertura do presente Chamamento Público para a seleção de empresa com capacidade técnica suficiente que possa prestar os serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato não implica em custo financeiro ao município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Metodologia de Execução

A metodologia de execução do projeto segue as diretrizes dos Programas de Eficiência Energética e PROCEL, contemplando:

1. Diagnóstico energético inicial.
2. Propostas de soluções técnicas de eficiência energética.
3. Submissão do projeto para aprovação pelas concessionárias e PROCEL.
4. Implementação das soluções aprovadas.
5. Monitoramento e verificação dos resultados (12 meses).

9.2 Riscos e Mitigações

O principal risco identificado é a não conformidade com as metas de economia de energia. Para mitigar esse risco, a empresa contratada deverá realizar medições e verificações contínuas, assegurando que as soluções implantadas gerem os resultados esperados.

Outros riscos incluem a não execução de medidas de segurança e saúde do trabalho, que serão mitigados por meio da exigência de certificações e treinamento adequado dos profissionais envolvidos.

9.3 Sustentabilidade

Além dos requisitos ambientais estabelecidos pelos Programas de Eficiência Energética e PROCEL, a empresa contratada deverá atender às disposições da legislação vigente sobre contratações sustentáveis, como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e seguir as exigências da Instrução Normativa n.º 01/2024, com foco em garantir a eficiência ambiental nas etapas de contratação, execução e monitoramento.

9.4 Condições de Subcontratação

A subcontratação não será permitida neste processo, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a execução integral do objeto, incluindo a gestão e a implementação das soluções propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.5 Garantia de Contratação

Não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços prestados.

9.6 Vistoria

- A visita técnica ao local da execução do objeto é facultativa, ficando a critério exclusivo dos interessados.
- A não realização da visita técnica não exime o licitante da responsabilidade de conhecimento pleno das condições do local.
- Caso a empresa não avalie adequadamente as condições do local, poderão ser aplicadas penalidades, incluindo multas e rescisão contratual.

9.7 Saúde de Segurança do Trabalho

- A empresa contratada deverá manter um Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho certificado e auditado, conforme as normas ISO 45001 ou equivalente.
- Todos os colaboradores deverão atender às Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, como NR 6, NR 10, NR 12, NR 33 e NR 35.
- O não cumprimento das normas de segurança implicará em penalidades, incluindo multas e rescisão contratual.

9.8 Medições e Verificações de Resultados

- O profissional responsável pela medição e verificação de resultados deverá possuir a certificação CMVP (Certified Measurement and Verification Professional).
- A empresa contratada deverá utilizar software ou equipamentos especializados para medições Ex Post pelo período de 12 meses.
- As medições devem garantir que os resultados de economia de energia sejam atingidos conforme os requisitos das concessionárias, PROCEL e ANEEL.

9.9 Conclusões e Recomendações

A contratação de uma empresa ESCO para a implementação de projetos de eficiência energética representa uma solução viável e sustentável para o órgão público, alinhando-se às metas de redução de consumo de energia e impacto ambiental. As recomendações incluem a

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

realização da visita técnica, o acompanhamento contínuo dos resultados e a manutenção de conformidade com as normas regulatórias e de segurança no trabalho.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação de uma empresa ESCO a implementação de projetos de eficiência energética objetivando uma solução viável e sustentável para o órgão público, alinhando-se às metas de redução de consumo de energia e impacto ambiental.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Levantamento de dados e documentação necessária para subsidiar a prestação dos serviços propostos, tais como endereço dos locais, banco de dados de faturas, informações sobre os ativos de iluminação pública, dentre outras informações relevantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As metodologias utilizadas não deverão causar impacto possível ao meio ambiente.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Governo, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 - Fone: (17) 3341-9444
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

✱
89



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Colina, 26 de setembro de 2025.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo


LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo I